

DECRETO N.º 10.397

DE 24 DE ABRIL DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 15.360.587,74 (QUINZE MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 15.360.587,74 (quinze milhões, trezentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.301.0057.2121.3.3.90.00	<u>ATENCAO BASICA</u>	218.000,00
15.10.10.302.0058.2117.3.3.90.00	<u>MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</u>	205.000,00
15.10.10.302.0058.2554.3.3.50.00	<u>MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</u>	14.101.000,00
15.10.10.302.0058.2554.4.4.50.00	<u>MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</u>	167.000,00
19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00	<u>PROMOCOES ESPORTIVAS</u>	44.870,00
40.11.08.244.0085.1120.4.4.90.00	<u>GESTAO ADMINISTRATIVA</u>	454.000,00
45.10.15.452.0114.1262.4.4.90.00	<u>SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA</u>	170.717,74
TOTAL		<u>15.360.587,74</u>

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	<u>PROTECAO SOCIAL BASICA</u>	304.000,00
40.11.08.244.0066.2226.3.3.90.00	<u>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</u>	150.000,00
TOTAL		<u>454.000,00</u>

II – Na quantia de R\$ 14.906.587,74 (quatorze milhões, novecentos e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91 (Tesouro Municipal - Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 24 de abril de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de abril de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Chefe do Departamento